

Mães Brasileiras no Exterior e o art. 28 da Convenção de Haia

Tunísia Viana - Parceira para assuntos
do art 28 da Convenção de Haia



Sobre o que é o art 28?



“Os Estados signatários da presente Convenção,
Firmemente convictos de que os interesses da criança são de
primordial importância em todas as questões relativas à sua
custódia;
Desejando proteger a criança, no plano internacional, dos efeitos
prejudiciais resultantes de uma mudança de domicílio ou de uma
retenção ilícita e estabelecer as formas que garantam o regresso
imediato da criança ao Estado da sua residência habitual, bem
como assegurar a proteção do direito de visita;”

O que significa cumprir o art 28 ?

Cumprir a convenção é usado constantemente como equivalente a repatriar a criança. Mas qual o contexto social que leva uma mãe brasileira a “entrar em Haia” seja viajando sem autorização ou praticando a retenção ilícita do menor?

E como repatriar uma criança reflete nos direitos da própria criança no “pós-Haia”?

Quais as garantias ofertadas por outros países que a criança terá seus direitos assegurados?



Quais são os interesses superiores de uma criança?

O que está em primeiro lugar quando se trata de decidir onde a criança vai morar a maior parte do tempo?

A visão do superior interesse do menor é objeto de várias discussões. Afinal, quem sabe o que é melhor para uma criança específica para além do contexto social maior e do conceito jurídico de “superior interesse do menor”?

O direito da criança em se pronunciar - uma questão de Direitos Humanos

Acreditar na palavra das crianças quando elas são maduras para serem ouvidas e não classificar as mães como alienadoras quando a criança fala em favor de permanecer com a mãe.



“um reconhecimento do impacto do abuso doméstico nas crianças, como é bem reconhecido internacionalmente. Inclusive há países cuja legislação reconhece explicitamente que a exposição ao abuso doméstico pode representar um dano significativo para os menores e se apresenta como uma nova defesa contra o regresso em circunstâncias de abuso doméstico”

extrato da carta de Reem Alsalem da ONU para HCCH

O que ocorre com estas mães brasileiras no exterior?



A mulher brasileira é duplamente oprimida fora do Brasil: não somente ela pertence à categoria “mulheres” que historicamente são colocadas na posição subalterna em relação ao homem mas também são do terceiro-mundo, racializadas, marginalizadas e sofrem xenofobia.

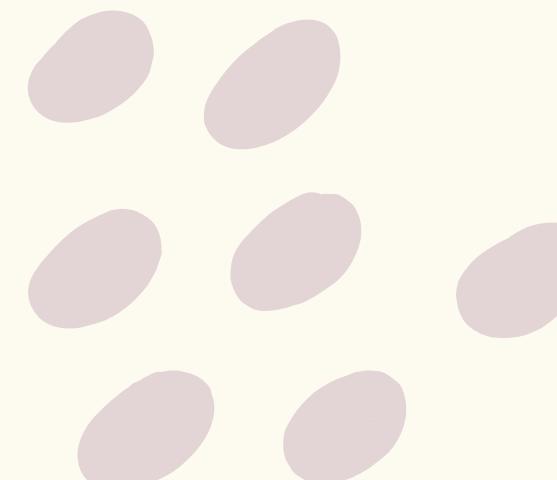
Mesmo no âmbito familiar, muitas vezes são impedidas de falar português com suas crianças apesar de inúmeros estudos que defendem o bilinguismo como vantajoso para desenvolvimento neuro-cognitivo das crianças, como também são impedidas de transmitir outras heranças culturais como artes e culinária brasileira.

Quando esta mulher brasileira passa a enxergar o ciclo de violência doméstica em que vive e tenta buscar apoio em instituições de assistência social ou da saúde, não o encontra. À medida que as crianças vão crescendo e a violência vai escalando, cresce também o receio de perder o convívio com seus filhos em caso de separação.

Alguns extratos

Aldeman 2004 pg 20

“no imaginário do homem colonialista (que se manifesta tanto numa longa tradição ocidental literária e artística quanto nas representações midiáticas da atualidade), essa Mulher não ocidental frequentemente aparece como repositório de uma sexualidade livre, ainda não submetida aos controles civilizatórios que “domesticaram” as mulheres ocidentais e, nesse sentido, como fantasia/tentação do desejo masculino. Numa outra versão, ela aparece como a Mulher vítima das práticas de homens carentes da sensibilidade ocidental, cuja falta de “civilização” é demonstrada na forma pela qual “tratam suas mulheres”



Chandra Mohanty (1984)

Esta mulher do Terceiro Mundo leva uma vida essencialmente truncada com base em seu gênero feminino (leia-se: sexualmente restrito), e ser “terceiro mundo” (leia-se: ignorantes, pobres, sem instrução, tradicionais, doméstica, orientadas para o âmbito familiar, vitimizada, etc.). Isso, eu sugiro, está em contraste com a autorrepresentação (implícita) das mulheres ocidentais como educadas, modernas, com tendo controle sobre seus próprios corpos e sexualidades, e a liberdade de tomar suas próprias decisões. A distinção entre a reapresentação feminista ocidental das mulheres do terceiro mundo, e autoapresentação feminista ocidental, é uma distinção de mesma ordem que a de alguns marxistas entre as funções de “manutenção” da dona de casa, e do verdadeiro papel “produtivo” do trabalho assalariado, ou a caracterização por desenvolvimentistas, do terceiro mundo como sendo envolvido na menor produção, de “materia-prima”, em contraste com a atividade produtiva “real” do Primeiro Mundo

Whitlock, 1992

O princípio do processo de construção desta imagem data justamente do período colonial, quando, nas colônias, os corpos femininos foram vítimas de um poder discursivo distinto, de cunho sexualizado, em que as mulheres colonizadas eram notadas sexualmente e também rotuladas como “ventres do império”

Jardim e Cavas; 2017, p. 81

as mulheres negras e indígenas não eram sequer consideradas humanas, mas bestas ou selvagens, suas sexualidades eram objeto de curiosidade e estudo pelo discurso científico naturalista. Nas metrópoles, o exotismo do corpo feminino negro foi também objeto de exibição em espetáculos, seminários de anatomia e medicina, com estudos comparativos em etnologia que buscavam comprovar a sua inferioridade, ou hiperssexualidade, em relação à mulher branca ocidental. Os signos da alteridade racial tornaram-se importantes na construção de uma sexualidade feminina transgressiva

“Entrou em Haia”, e agora?



Os idealizadores do art 28 da convenção não consideraram que um dia, as circunstâncias poderiam mudar e que mães talvez fossem fugir com seus filhos para se proteger da violência doméstica a que eram submetidas.

No contexto atual, a convenção acaba sendo usada como arma contra mulheres tal como a lei da alienação parental no Brasil, não há valoração da palavra da vítima e nem compreensão do contexto social que estas mulheres e crianças vivem em outros países.

O controle coercitivo pode ser impedido caso o protocolo de perspectiva de gênero seja aplicado.

Casos, o que tem em comum?



Criminosas, alienadoras ou M  es em busca de paz?

A m  e brasileira que fez reten  o il  ita do filho que nasceu no Canad  .
A m  e brasileira que ficou 2 anos retida num barco na Europa.
A m  e brasileira que tem filho autista e sofre viol  ncia.
A m  e brasileira que fez reten  o il  ita da filha com dupla nacionalidade su  ca/brasileira.
A m  e brasileira que fez reten  o il  ita dos filhos que sofreram viol  ncia sexual e a m  e est  a de tornozeira
A m  e brasileira que fez reten  o il  ita do filho autista e foi presa na Su  cia ao retornar.
A m  e brasileira que sofre viol  ncia e est  a retida na Africa do Sul.

Protocolo de Perspectiva de G  nero do CNJ

“  E muito importante ter em mente que n  o existe uma desigualdade de g  nero   nica e universal. Isso porque as experi  ncias de desigualdade s  o constitu  idas por in  umeros marcadores sociais que se interseccionam, como ra  a e classe, por exemplo. Ou seja, a multiplicidade de opress  es opera em diferentes graus e formas sobre as pessoas.”

Nossas ações:

Pré-Haia

Trabalho de prevenção calcado em difusão de informação sobre o art 28 de Haia

Got Hagued

Auxílio na preparação da mãe para os processos bem como apoio psicológico, consultoria aos advogados que trabalham para a compreensão social e a perspectiva de gênero

Pós-Haia

Pós-Haia: apoio técnico no processo de custódia, acesso a organizações locais e apoio psicológico

O que precisamos?

Precisamos de atores do sistema, sejam policiais, advogados, juízes, médicos, assistentes sociais, técnicos periciais e dos conselhos tutelares, enfim, uma gama de profissionais que valorize a palavra das vítimas, que tenha compreensão dos ciclos de violência e opressão e que saibam ter um olhar com perspectiva de gênero para este problema.

Mãe é a base e o laço mais importante da vida de uma criança.



Obrigada!

www.gambe.org
info@gambe.org